



CHÃ PRETA
PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, nº. 115 - Centro CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57 - Fone/Fax: (82) 3204-1132

DECRETO Nº 20/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA, EXCETO OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, BEM COMO SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS; no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece o art. 37, inciso II, da Constituição da República;

CONSIDERANDO as consequências das medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange a diminuição dos repasses dos recursos aos Municípios brasileiros, afetando diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, entre outros fundos nacionais;

CONSIDERANDO que o Município de Chã Preta se sustenta basicamente com recursos advindos dos repasses federais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal e regularização de pagamentos dos vencimentos dos servidores públicos do município de Chã Preta, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à atual realidade econômico-financeira do Município de Chã Preta, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsões dos arts. 18 e ss., da Lei Complementar nº 101/2000, que também dispõem a respeito das medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela mesma;



ADMINISTRAÇÃO
CHÃ PRETA
PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, nº. 115 - Centro CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57 - Fone/Fax: (82) 3204-1132

CONSIDERANDO que o artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 prevê como hipótese de rescisão unilateral do contrato razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos em comissão e função de confiança do município de Chã Preta, excetuando os ocupantes dos cargos de Secretários, Procurador Geral, Controlador Geral, Chefe de Gabinete e funções correlatas deste município.

Art. 2º. Os servidores enumerados no artigo anterior, e aqueles que exercem funções equiparadas, Prefeito e Vice-Prefeito, terão redução de 20% (vinte por cento) em seus vencimentos nos meses de outubro de 2017 a dezembro de 2017.

Parágrafo Único. Os valores atinentes à redução do *caput* (20% dos vencimentos) são devidamente pagos pela municipalidade de modo parcelado no decorrer do exercício de 2018.

Art. 3º. Ficam rescindidos unilateralmente todos os contratos de pessoal, de todas as esferas administrativas do Poder Executivo Municipal de Chã Preta, independente da data em que foi firmado, devendo os Secretários Municipais adotarem imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento.

Art. 4º. Ficam excetuados do disposto no artigo anterior os servidores contratados que são subsidiados por Programas e Convênios Federais e Estaduais, além daqueles que cuidam do Gerenciamento de tais programas, bem como os que gozem de estabilidade devido ao recebimento de benefício previdenciário e licença maternidade, nos termos da relação detalhada de contratados e cargos em comissão em anexo que faz parte integrante do presente Decreto Normativo.

Art. 5º. Fica vedado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, qualquer ato que importe em:

- I - Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial transitada em julgado;
- II - Criação de cargo, emprego ou função pública;



MUNICÍPIO DE
CHÃ PRETA
PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, nº. 115 - Centro CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57 - Fone/Fax: (82) 3204-1132

- III - Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;
- IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores públicos;
- V - Contratação de horas extras, salvo nos casos de necessidade temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, ou ainda nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade;
- VI - Pagamento de servidores públicos em licença prêmio.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, atingindo a folha de pagamento a partir do mês de outubro de 2017.

Chã Preta, Alagoas, 29 de setembro de 2017.

Rita Coimbra Cerqueira Tenório
RITA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO
Prefeita de Chã Preta

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2017.

Bruna Coimbra Cerqueira Tenório
BRUNA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos